



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO:
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza Funcionamento de
Unidade Escolar.

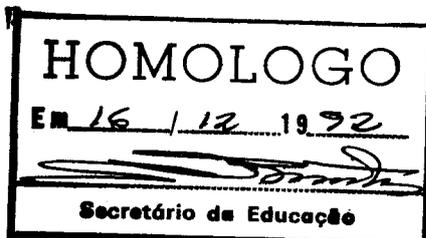
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Pare
cer Nº 815/92, exarado no Processo Nº 7575874,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Técnica de
Enfermagem, localizada à Rua Minha Mendes, Nº
88, em Ceres, mantida pelo Hospital das Clíni-
cas Centro Goiano, para ministrar o Curso Su-
pletivo Profissionalizante de Técnico em Enfer
magem, na função de Qualificação por 02 (dois)
anos, a partir de 1993.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA-
ÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novemvro
de 1992.



PROF.º DR. HELDO VÍTOR MULATINHO
PRESIDENTE

J.D